

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 14

**Reunião ordinária realizada a
vinte e quatro de julho de dois mil e vinte
e quatro**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 24 DE JULHO DE 2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro realizou-se pelas 15.40 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara Joaquim Carlos Coelho Tavares, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, substituída pelo Senhor Vereador Edison Pedro Alves Dias, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a Senhora Vereadora Maria João Varela Macau, substituída pelo Senhor Vereador José Antonio da Silva Lourenço e a Senhora Vereadora Tânia da Gama Franco, substituída pela Senhora Vereadora Ines da Conceição Pereira dos Santos, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Carla Maria Ribeiro Dias, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião da Câmara Municipal do Seixal, com o período de intervenção e esclarecimentos da população, cumprimentou os senhores vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, a população aqui presente e também quem está a acompanhar através da transmissão online. Suspendeu a transmissão por haver municípios a participar que não pretendem ser filmados.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Bruno Miguel de Moura Pereira Carvalho Leal, disse que a sua questão se prende com a emissão de uma licença de utilização, já estando a aguardar há mais de quatro meses. Solicitou ajuda na resolução do problema.

O Senhor Amândio Manuel Jesus Marques, disse que a sua questão se prende com o Proc. 75/A/78, mais concretamente com a certificação de destaque de parcela. Deu nota que a questão se arrasta desde 2022. Espera que com esta intervenção o seu problema seja resolvido.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

A Senhora Laudelina da Conceição Emídio, disse que a sua questão se prende novamente com a Augi FF82 na Quinta das Flores, e com a receção provisória das obras, que se arrasta há já à alguns anos. Pretende uma resposta conclusiva. Colocou outra questão, se após essa aceitação provisória, a redução do valor da caução, está implícita. Falou também numa boca de incendio, na Quinta das Flores, colocada não no local inicial, mas sim noutra, impedindo a passagem dos peões com mobilidade reduzida, ou a passagem de carrinho de bebé, uma vez que a mesma se encontra no passeio. Deu ainda nota que, existe três proprietários que usufruem de água na modalidade de contadores para obras. Pediu esclarecimentos.

O Senhor David Batista Correia, disse que é proprietário de um terreno na Quinta das Flores, escolheu o local, por ser calmo, numa rua sem saída. Acontece que uma pessoa que não trabalha e sem casa, uma vez que foi alvo de um despejo, instalou-se no terreno que pertence à camara municipal, e que está na servidão militar, inicialmente com uma tenda e dez cães, atualmente já tem uma roulotte. Disse que já apresentou várias queixas na polícia. Alertou também para a construção de barracas na parte da Lobateira, e para o furto de água a e luz.

O Senhor Luís Fernando Duarte Barata, disse que reside no Seixal há cerca de oito anos, e o estacionamento está complicado e abusivo. Adiantou que desde a Santa casa da Misericórdia até à rua 1º de Dezembro o trânsito circula a mais de sessenta à hora, o que se mostra muito perigoso. Julga que a câmara devia instalar sinais de limitação de velocidade. Solicitou ajuda para a resolução da questão.

O Senhor André Alexandre da Silva Oliveira Pereira, representa da senhora Vânia Sofia Rosa de Oliveira Pereira, disse que estava a construir uma vivenda em Vila Alegre, solicitou ajuda para quatro pontos importantes para a concretização da mesma. O primeiro ponto, tem a ver com a construção dos passeios, após várias interpelações ao município, pois, de acordo com o artigo 37º do regulamento urbanístico do seixal, será da competência desta, executá-los. O segundo ponto, questionou sobre a obrigatoriedade do bidé e da banheira. O terceiro ponto, relaciona-se com a responsabilidade da construção dos ramais, que de acordo com o regulamento urbanístico, é da competência camararia executá-los. Deu nota, que enquanto proprietária teve que pagar todos os ramais da sua construção. O quarto ponto, relaciona-se com a licença de utilização, que de acordo com a nova legislação, é da responsabilidade do técnico da Obra a respetiva emissão. Solicitou esclarecimentos sobre as questões apresentadas.

O Senhor Bruno Miguel Marques Amaral, disse que o seu assunto diz respeito à emissão de licença de utilização, e que desde fevereiro se encontra a aguardar.

O Senhor Vereador Henrique Freire, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu dizendo que estão a diligenciar em articulação com os vários serviços, a retirada da senhora do local, recolher os animais, e realizar uma limpeza do terreno. Adiantou que será uma questão de dias. Relativamente à questão da eletricidade, não tem a autarquia competência para agir. Quanto à água, decorre um processo de identificação dos proprietários e moradores para que a responsabilidade possa ser imputada e resolver a questão. Adiantou ainda que relativamente à área da Servidão Militar, a câmara não pode ter qualquer tipo de intervenção, uma vez que não detém qualquer competência para o efeito.

O Senhor Vereador Bruno Santos, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que em relação às questões colocadas sobre deposição ilegal de resíduos, não só existe na Quinta das Flores, como em todo o concelho. Disse que já foram realizadas diligências nesse sentido, nomeadamente com a recolha porta a porta, que até final do ano será extensível também na Quinta das Flores. Toda esta matéria é também acompanhada pela Divisão de Fiscalização Municipal, com diversas ações de fiscalização pelo concelho.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em relação ao senhor Amândio, esclareceu que a questão ficou registada, dando nota que se irá inteirar da situação junto dos serviços. Relativamente à senhora Laudelina, a sua questão contém já os diversos pareceres, estando em fase de resposta definitiva, relativamente à libertação da caução e receção definitiva. Quanto aos consumidores com tarifas de Obras, para que exista outro tipo de consumo é necessário que exista um pedido para esse efeito. Quanto às bocas de incêndio irá aferir junto dos serviços a sua resolução. Quanto à senhora Vânia Pereira, propôs o agendamento de reunião para esclarecimentos de outras questões técnicas. Relativo ao Senhor Nuno Amaral e ao senhor Bruno Leal, desde a última presença ocorrida na última reunião de câmara, não existe grande evolução, no entanto, disse que os serviços estão a realizar todos os esforços para resolver a questão, naturalmente não com a celeridade pretendida pelos senhores munícipes. Quanto ao senhor Luís Barata, as questões de estacionamento indevido e da circulação no núcleo urbano antigo do Seixal, adiantou que a mesma é limitada aos moradores, e muitas vezes esse abuso é efetuado pelos próprios. Referiu que em algumas ruas, nomeadamente no Cândido dos Reis, já existem sinais e lombas redutoras. Deu notas que poderão proceder ao reforço de alguma sinalização.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Miguel Feio, após cumprimentar todos os presentes, deu nota da visita ao concelho do Seixal da senhora ministra da saúde, referindo desagrado, por parte dos eleitos e autarcas do PS deste concelho, sobre as declarações proferidas sobre a construção do Hospital. Consideram-nas perplexas, sem clareza e sem qualquer justificação. O Partido Socialista enquanto governo assumiram um claro compromisso para a construção do Hospital de proximidade do Seixal. Os atrasos no início dessa construção, deveram-se à litigância judicial na fase de contratação do projeto, são públicos. As declarações proferidas demonstram um profundo desrespeito pela população. Deu nota que, o PS irá estar atento a todo o processo, para defesa dos anseios da população seja acautelado. Referiu que ao PSD, seja útil essa posição manifestada pela senhora ministra, uma vez que julga que nunca demonstraram agrado pela sua construção, e por outro, deixa o ónus ao partido socialista da sua não construção. Adiantou que esta posição atual do governo, agrada à CDU, uma vez que dessa forma pode continuar a organizar caminhadas como forma de reivindicação. Relativamente ao tema da água, disse que esta questão toca todos os residentes, e que é premente a reabilitação das infraestruturas, devido às perdas de água ocorridas. Saliu também que o Seixal não é o concelho que oferece água mais barata, apesar de ser autossuficiente em termos de aquisição e captação de água, pelo que, essa captação deveria permitir a diminuição do valor. Relativamente ao tema, Segurança, disse que teve conhecimento de que foi dirigido um ofício ao senhor presidente da Câmara Municipal do Seixal, e à presidente de junta da União de freguesias pela associação representativa dos polícias, e que alerta para a segurança da população nas várias freguesias do Seixal, estas decorrentes das precárias condições e falta de efetivos na polícia, tudo se devendo ao Estado Central. Questionou sobre o que está a ser levado a cabo para mitigar tal situação.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, após cumprimentar todos os presentes e aqueles que assistem a esta reunião online, esclareceu a visita da senhora ministra este concelho dizendo que, o que foi dito, é que a pasta de transição não tinha lá nada sobre a construção do hospital do Seixal. Julga que quem deveria dizer alguma sobre o tema, seria o ex ministro da saúde. Entende que o PS esteja melindrado com o facto de não terem efetivamente construído o hospital. Manifestou desagrado pelo facto do PS estar a dizer que o PSD é contra a construção do Hospital no concelho. Considera bastante desonesto da parte do PS. Inclusive, esclareceu que, já em Assembleia Municipal o PSD sempre foi a favor da construção. Referiu que o PSD sempre priorizou a construção de Centros de Saúde, mas jamais foi contra a construção do Hospital. Falou sobre o facto de cerca de 350 crianças terem ficado fora do pré-escolar na freguesia de Fernão Ferro. Pretende saber qual o número nas outras freguesias. Disse que na página oficial do município no Facebook, perante publicações efetuadas existem comentários, o que é facto é que não aparecem, questionou tal facto.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

Pediu esclarecimentos, sobre as obras na marginal, para quando a abertura da Piscina Municipal de Paio Pires, para quando as obras na Piscina Municipal de Amora, por fim, sobre a questão os alegados desvios de dinheiro na SFOA.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, após cumprimentar todos os presentes e aqueles que assistem a esta reunião online, deu nota de algumas atividades ao longo deste período. Indicou o À Babuja – Festival de Street Art do Seixal, onde os principais objetivos são continuar a promover os diferentes tipos de arte urbana, fomentar o convívio entre os participantes e uma troca de ideias entre eles e estimular a criatividade individual e coletiva, dando a conhecer o trabalho de jovens artistas no concelho. Falou no Festival do Maio, este realizado no Parque Urbano do Seixal, na sua quinta edição. Deu nota da Conferencia do Seixal Criativo” Voltar ao Seixal depois de Viajar Pelo Mundo”, proporcionou uma rica troca de conhecimentos e experiências. Durante o evento além da apresentação dos projetos de 2023, foram também apresentados cinco projetos inovadores. Falou também nas candidaturas em sede de PRR das creches da Torre da Marinha, Pinhal de Frades, Pinhal Conde da Cunha, Fernão Ferro, e a creche da Santa Casa da Misericórdia no Seixal. Salientou o acréscimo no apoio social às famílias.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que em nome do Partido Socialista vai fazer um apelo, que se relaciona com a entrada de requerimentos, sendo o mais antigo data de 20 de julho de 2023, um ano. Deu nota que a lei geral refere que o prazo de resposta é de dez dias.

O Senhor Vereador Bruno Santos, deu nota de algumas atividades, nomeadamente as férias desportivas, nas quais têm a participação de cerca de três mil crianças. Disse que, as atividades são da responsabilidade da autarquia, clubes, coletividades e associações do município e propõem um calendário para ocupação dos tempos livres, de forma divertida e educativa. Referiu que o Seixal férias 2024 apresenta diversas propostas nos centros de férias promovidos pelo movimento associativo e pelos serviços municipais, e que desta forma ajuda as famílias neste período de férias, onde muitas não tinham o que fazer neste período. Salientou que já está em preparação do próximo ano letivo e de acordo com o plano educativo municipal, a educação física no primeiro ciclo. Por fim, deu nota da caminhada pela construção do Hospital que envolveu milhares de pessoas, junto à baía, é uma luta antiga, com mais de vinte anos, e que resulta de uma necessidade premente, tendo em conta a insuficiência de cuidados médicos. Em relação às obras nas piscinas, esclareceu que em Pio Pires, de acordo com o desenvolvimento da mesma, julga que se iniciará com o arranque da época desportiva, em setembro. Relativamente à de Amora, foram já adjudicadas as obras, pelo valor de cem mil euros para substituição da tubagem das águas, mas que, no total rondam atualmente os trezentos mil euros.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu nota do grande trabalho desenvolvido no concelho do Seixal, em vários eixos, sempre em prol da população deste concelho. Relativamente às obras, foram descobertos achados arqueológicos, mas estão em desenvolvimentos para ultrapassar todos esses constrangimentos. Relativamente à SFOA, são assuntos da própria coletividade, e de momento não poderá adiantar mais. Em relação aos requerimentos, agradeceu o reconhecimento, sendo este mais pelo trabalho realizado, e não pelos requerimentos. Deu nota que muitos já tiveram a devida resposta, e que o senhor presidente prestará todos os esclarecimentos aos requerimentos que derem entrada. Em relação ao Hospital, disse que a posição da CDU é unívoca, mas é facto que o PS, enquanto governo, extinguiu a ARLVT antes de ter feito a revisão do projeto e o lançamento da obra. Relativamente às questões da água, deu nota que houve de alguns investimento, o CDA de Fernão Ferro e em todo o circuito de distribuição de água na freguesia de Fernão Ferro, no Depósito elevado de Santa Marta, o lançamento do CDA de Belverde, reformulação de Vale de Milhaços, intervenções na Avenida do Mar, a conduta na envolvência da Loja do Cidadão, em Vale de Carros na Arrentela. Salientou que para além das intervenções que mencionou estão em curso o planeamento de muitas mais. Referiu que o concelho do Seixal ganhou o premio da qualidade da água, desafiando o senhor vereador Miguel Feio a trazer informação sobre o município da área



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

metropolitana de Lisboa e Porto, da dimensão deste, que tenha a água mais barata que o concelho do Seixal.

O Senhor Vereador Miguel Feio, mencionou a questão colocada pelo PSD, relativamente às escolas, referiu que cerca de 1193 crianças do concelho não colocadas, ou seja, quarenta e quatro por cento não colocadas, o que significa que continua a não existir infraestruturas que consigam prestar resposta às necessidades. Relativamente ao Hospital, disse ter ficado agradado com o facto da CDU continuar a querer a sua construção. No entanto, considera que aquilo que o executivo CDU pretende é protestar e promover caminhadas, disse não ver qualquer resiliência. No que toca à segurança, e porque é um assunto que o preocupa, é um concelho em expansão e que tem muita emigração e cada vez mais estão identificados locais de violência, na rua Ribeirinha, em alguns espaços comerciais, e outras tantas, que provavelmente estaria mais controlado se houvesse uma polícia municipal.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 257/2024, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação n.º 203/2024** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, referente ao mês de junho, e arquivado em pasta anexa.
- **Informação n.º 204/2024** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de maio, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 205/2024** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao mês de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 206/2024** – Relatório de atividades do Gabinete Controlo Interno, Qualidade e Auditoria, referente ao 2º semestre, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 207/2024** – Relatório de atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil, referente ao 2º semestre, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 208/2024** – Relatório de atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil, referente ao mês de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 209/2024** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Soraia Issufo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 210/2024** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao 2º semestre, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 211/2024** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, Eng.º Ricardo Nascimento, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 de abril a 30 de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 212/2024** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 213/2024** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da 213, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 247-PCM/2022, datado de 16 de fevereiro de 2023, informa sobre os despachos proferidos durante o mês de junho, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação n.º 214/2024** – Relatório de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de maio, e arquivados em pasta anexa.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

2. Deliberação nº 235/2024-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ATA Nº 07/2024). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 03 de abril de 2024, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação dos Senhores Vereadores Edison Dias, José Lourenço e Inês Santos, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 236/2024-CMS - 2.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Refere-se a presente proposta à 2.ª Alteração por Adaptação da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República n.º 44, 2.ª série, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso (extrato) n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série – N.º 128 – 5 de julho e n.º 12219/2021, aprovadas e, publicadas no Diário da República, 2.ª série – N.º 125 – 30 de junho em cumprimento do disposto do alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação que designadamente lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19 de Janeiro;

Esta alteração por adaptação surge da necessidade de atualização dos planos territoriais com os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do 2.º ciclo, em conformidade com as alíneas b) e c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de Abril;

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é obrigatória a alteração dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, que com ele (PGRI) não sejam conformes ou compatíveis,

Nestes termos, procedeu-se à integração no Plano Diretor Municipal das normas do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Tejo das Ribeiras do Oeste (RH5A), Foi elaborado o desdobramento da Planta Ordenamento – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (P04e), e alterado o Regulamento da 1.ª Revisão do PDM, nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2024, de 22 de abril

De acordo com o n.º 3, do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano.

Concluída a proposta e conformados os elementos que constituem o PDM (Planta de Ordenamento Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (P04e) e Regulamento) nos termos da Lei, propõe-se:

1. **Submeter a aprovação da Câmara Municipal do Seixal, a proposta da 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal;**
2. **Dar conhecimento da alteração à Assembleia Municipal do Seixal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo;**
3. **Publicação da Declaração, do Regulamento Alterado e da Planta de Ordenamento (PO 4e), através de aviso na 2.ª série do Diário da República, e posterior divulgação da publicação no sítio da Internet do Município do Seixal e no Boletim Municipal.**

Anexa-se a proposta de Declaração da 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal e respetivos anexos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Desenvolvimento Estratégico – 16.07.2024 – anexo n.º 859/2024.
- Plano Diretor Municipal do Seixal – 1.ª Revisão – 2ª Alteração por Adaptação – Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) d 2º ciclo – Relatório de Fundamentação – junho 1202 – anexo n.º 858/2024.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Joaquim Carlos Coelho Tavares, e dos Senhores Vereadores, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias, José António da Silva Lourenço e Henrique José Livreiro Viçoso e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Ines da Conceição Pereira dos Santos e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, apresentou o ponto 3 dizendo tratar-se da aprovação da segunda alteração por adaptação do 1º Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, situações que resultam da lei.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, disse não perceber a razão dessa segunda alteração. Questionou que alterações foram realizadas.

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que é o Plano Diretor Municipal.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou declaração de voto, dizendo que, sempre que se trata destas matérias de PDM, votam contra por considerem não ter capacidade técnica para acompanhar esse processo e porque também não são anteriormente consultados sobre o mesmo, no entanto, neste caso concreto vão se abster, porque entendem que se trata simplesmente de complementar o PDM com aquilo que é a obrigatoriedade da legislação.

4. Deliberação nº 237/2024-CMS - 1.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO REGO TRAVESSO – ELABORAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (1A) E ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Refere-se a presente proposta à 1.ª Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor do Rego Travesso, publicado em Diário da República n.º 35, 2.ª série, pelo Declaração n.º 43/2002, de 11 de fevereiro em cumprimento do disposto do alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação que designadamente lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19 de Janeiro;

Esta alteração por adaptação surge da necessidade de atualização dos planos territoriais com os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do 2.º ciclo, em conformidade com as alíneas b) e c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de Abril;

Nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é obrigatória a alteração dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, que com ele (PGRI) não sejam conformes ou compatíveis;

Nestes termos, procedeu-se à integração no Plano de Pormenor do Rego Travesso das normas do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Tejo e das Ribeiras do Oeste (RH5A);

Foi elaborado o desdobramento da Planta Implantação – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (1A) e alteração do Regulamento do Plano de Pormenor do Rego Travesso nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril;

De acordo com o n.º 3, do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano;

Concluída a proposta e conformados os elementos que constituem o Plano de Pormenor (Planta de Implantação – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (1A) e Regulamento) nos termos da Lei, propõe-se:

1. **Submeter a aprovação da Câmara Municipal do Seixal, a proposta da 1.ª Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor do Rego Travesso;**
2. **Dar conhecimento da alteração à Assembleia Municipal do Seixal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo;**
3. **Publicação da Declaração, do Regulamento Alterado e da Planta de Implantação (1A), através de aviso na 2.ª série do Diário da República, e posterior divulgação da publicação no sítio da Internet do Município do Seixal e no Boletim Municipal.**

Anexa-se a proposta de Declaração da 1.ª Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor do Rego Travesso e respetivos anexos

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Joaquim Carlos Coelho Tavares, e dos Senhores Vereadores, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Edison Pedro Alves Dias, José António da Silva Lourenço e Henrique José Livreiro Viçoso e com cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Ines da Conceição Pereira dos Santos e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, apresentou o Ponto 4, dizendo tratar-se da aprovação da primeira alteração por adaptação do Plano de Pormenor do Rego Travesso – elaboração do desdobramento da Planta de implantação (1A) e alteração ao Regulamento.

5. Deliberação n.º 238/2024-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO Nº 654/DCA/2024. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR NOS REFEITÓRIOS DAS EB1 E JI DA REDE PÚBLICA DO SEIXAL, COM PUBLICAÇÃO NO JOUE – DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/ABERTURA DO PROCEDIMENTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando que,

A) É necessário assegurar a continuidade do fornecimento de refeições nos refeitórios escolares aos alunos das EB1 e JI da Rede Pública do Seixal, no âmbito das competências legais, decorrentes das



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

transferências de competências em matéria de educação para as autarquias, designadamente em matéria de gestão dos refeitórios escolares;

B) Existem 42 estabelecimentos de educação e ensino, 38 dotados de cozinha com confeção no local e 4 com fornecimento de refeições com confeção externa transportadas a "quente";

C) As refeições têm um número total estimado de 3.326.178 refeições, das quais 3.151.116 são confeccionadas no local e 175.062 são transportadas a quente;

D) Para os anos letivos 2024/2025 está previsto o funcionamento de uma maior número de Jardins – de - infância a funcionar com o prolongamento de horário, estimando-se ser necessário um total de 107.400 lanches,

Propõe-se a contratação da presente Aquisição de Serviços para o Fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Seixal com publicação no JOUE.

Para o efeito, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de Contratar e Decisão de Autorização de Despesa

De acordo com o estipulado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para realização da despesa no valor infra indicado.

2 – Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), a adoção do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP.

3 - Preço Base

O Preço Base do procedimento é de 10.558.010,70€ (dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, e dez euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 01 003 2022/5010-2 já cabimentado conforme informação em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2024 – 432.544,20 € (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2025 – 3.853.575,60 € (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2026 – 3.853.575,60€ (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Ano de 2027 – 2.418.315,30 € (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quinze euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.1. Preços Unitários:

O Preço Base Unitário das refeições que irá limitar o preço a apresentar pelos concorrente é de:

- Por Refeição: - 3,15€ (três euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Por Lanche: - 0,75€ (setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.2. Aferição do Preço Base

O preço base do concurso foi aferido, em função de uma consulta preliminar ao abrigo do artigo 35.º- A Código dos Contratos Públicos que estabeleceu o preço unitário por refeição e lanche, pelo número de refeições estimadas no Caderno de Encargos (3.326.178), pelo número de lanches estimados no Caderno de Encargos (107.400 lanches (referentes apenas aos jardins de infância com prolongamento de horário). Acresce ainda a este cálculo, o facto do Município do Seixal assumir o pagamento integral da despesa com as refeições escolares de todos os alunos dos escalões do ASE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

e do número de lanches ter aumentado substancialmente, face à existência de prolongamento de horário em 4 jardins de infância.

Verificou-se um aumento do preço refeição/lanche relativamente ao procedimento anterior, decorrente do aumento dos preços da matéria-prima e da mão-de-obra verificados desde 2022.

4 – Aprovação das Peças

A aprovação das peças em anexo – Programa do Concurso e Caderno de Encargos -, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, densificado pelo fator preço. Enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, a adjudicação será feita à Proposta que apresente o preço mais baixo, que será aferido da seguinte forma: somatório dos vários preços unitários das refeições e dos lanches multiplicado pelo número de refeições e lanches indicadas no n.º 3 do artigo 1.º das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, conforme fórmula infra

$$PF = [(PURC * RCE) + (PURT * RTE) + (PUL * LE)]$$

em que:

PF= Preço final da proposta;

PURC= preço unitário proposto para a refeição confeccionada no local;

REC= número estimado de refeições confeccionadas no local

PURT= preço unitário proposto para a refeição transportada;

RTE = número estimado de refeições transportadas;

PUL = preço unitário proposto para o lanche;

LE= número estimado de lanches

5.1.- As Propostas serão ordenadas por ordem crescente dos preços apresentados, do preço final mais baixo para o mais elevado.

6 – Preço Anormalmente Baixo

6.1- Considera-se um preço anormalmente baixo, aquele que ficar **15%** ou mais abaixo da média simples de todos os preços unitários das propostas apresentadas. Considera-se que abaixo deste valor não é possível assegurar as quantidades e qualidades dos componentes da ementa, que são ajustados às necessidades nutricionais da faixa etária dos alunos

6.2 – Em caso de apresentação de uma proposta com preço anormalmente baixo serão solicitados, pela entidade contratante, esclarecimentos ao concorrente respetivo, nos termos do artigo 71.º do CCP, que terá de demonstrar, inequivocamente, a possibilidade de cumprir integral e satisfatoriamente o caderno de encargos, de forma economicamente sustentável.

7 – A não Adjudicação por Lotes

Nos termos do artigo 46.º -A do CCP, justifica-se a não contratação por lotes dado tratar-se de refeições escolares no âmbito geral dos equipamentos escolares do Jardins de Infância e 1.º ciclo da rede pública do concelho, permitindo um fornecimento de qualidade idêntica para todos os refeitórios escolares, rentabilizando a produção alimentar e os recursos humanos a afetar, evitando os constrangimentos inerentes à sua execução por mais do que uma entidade.

8 – Designação do Júri

Sugere-se nos termos do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

a) Rosária Antunes, (Presidente) Chefe da DGEE;

b) Sandra Moreira, (Vogal efetivo) Técnica Superior afeta à DGEE;

c) Tânia Gaspar, (Vogal efetivo) Técnica Superior afeta à DGEE;

d) Nuno Rodrigues, (Vogal suplente) Técnica Superior afeta à DGEE;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

e) Ana Sofia Santos (Vogal suplente), Assistente Técnica Superior afeta à DCA.

8.1 Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja delegado no Júri a competência para:

- Prestar os esclarecimentos solicitados;
- Prorrogar o prazo para apresentação de Propostas, a pedido fundamentado dos interessados;
- Decidir sobre a classificação de documentos da Proposta;

9 – Nomeação do Gestor do contrato

Propõe-se que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, seja nomeado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Dr. António Nabiça, Diretor do Departamento de Educação e como Gestora do Contrato suplente, a Dra Joana Lopes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos.

10 – Caução

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a fixação de caução no valor de 5% do preço contratual.

11 – Nomeação de representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Sofia Santos, Ana Sardinha, Teresa Calado, Ana Filipa Tavares, Elisabete Chainho e Carla Eira trabalhadoras afetadas à Divisão de Compras e Aprovisionamento, sejam nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – RI: 197/2024 – anexo nº 875/2024
- Programa de Concurso – anexo nº 876/2024
- Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais – Parte I e Parte II – anexo nº 877/2024

O Proponente
O Presidente da Câmara Municipal
Paulo Alexandre da Conceição Silva"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, apresentou o Ponto 4, dizendo tratar-se de da aprovação da decisão de contratar e autorização de despesa e abertura do procedimento para o fornecimento de refeições escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da rede Pública do Seixal com publicação no JOUE.

6. Deliberação n.º 239/2024-CMS – ISENÇÃO DE TAXAS – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO 25 DE ABRIL DE 1974, C.R.L. – APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"A Cooperativa de Habitação e Construção 25 de Abril de 1974, C.R.L solicitou a isenção das taxas (Anexo I) decorrentes das operações urbanísticas e demais procedimentos administrativos relacionados com todo o parque edificado, nomeadamente referente ao licenciamento/legalização dos cinco edifícios titulados pelos seguintes processos de obra: 307/B/18, 309/B/18, 310/B/18, 312/B/18 e 314/B/18.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

O Regulamento de Taxas do Município do Seixal (RTMS), publicado em Diário da República, 2ª série – Nº 110 - 8 de junho de 2015, no nº 1 do artigo 11º prevê que "sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei ou regulamento específico, estão isentas das taxas previstas no Capítulo VI da Tabela anexa ao presente Regulamento as obras de edificação destinadas a utilização própria e diretamente afetas aos seus fins, promovidas pelas associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social ou outras, legalmente constituídas, que na área do município, prossigam fins de relevante interesse público".

Para efeitos do disposto no RTMS, importa referir o seguinte:

- Em 28 de agosto de 1975, através do Despacho do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo (Anexo II) foi declarada a "(...) utilidade pública urgente das expropriações necessárias á execução do programa (. . .)" respeitante ao "(. ..) plano de construção social e de urbanização da Quinta do Batateiro (...).
- Em 29 de junho de 1993 foi celebrado Protocolo entre a Câmara Municipal do Seixal e a Cooperativa de Habitação e Construção bairro 25 de Abril (Anexo III), onde é reconhecido que "a Cooperativa de Habitação e Construção bairro 25 de Abril tem mostrado desde a data da sua constituição, ser uma instituição que com seriedade se empenha na solução dos problemas da habitação"
- A requerente trata-se da Cooperativa de Habitação e Construção 25 de Abril de 1974, C.R.L., criada em 12 de janeiro de 1976. Conforme o disposto no nº1 do Artigo 5º dos Estatutos da referenciada cooperativa, devidamente atualizados, "A Cooperativa, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos, visa, sem fins lucrativos e sem qualquer orientação política ou religiosa, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, de habitação, sociais, culturais e desportivas daqueles".

Assim, propõe-se que a Câmara delibere sobre:

- a relevância da atividade desenvolvida pela Cooperativa de Habitação e Construção 25 de Abril de 1974, C.R.L. ;
- o interesse público da construção social e de urbanização da Quinta do Batateiro;
- a isenção das taxas cfr. previsto no nº 1 do artigo 11º do RTMS.

Documentos anexos a esta proposta

- Parecer da Divisão Administrativa de Urbanismo – anexo nº 878/2024

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, apresentou o Ponto 5, dizendo tratar-se da aprovação da isenção de taxas para a Cooperativa de Habitação e Construção 25 de Abril de 1974, CRL.

7.Deliberação n.º 240/2024-CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DO PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA ALDEIA DE PAIO PIRES, ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2025. APROVAÇÃO DE MINUTA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

"Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. A promoção e o apoio do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional (em anexo), e apoio financeiro no valor de 288.757,49€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), correspondendo ao valor de 104.033,66€ para o ano de 2024 e de 184.723,83€ para o ano de 2025, com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento do Plano de Água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, correspondendo a 16 935 aulas entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025, utilizando a rubrica 04-003-2022/5071-3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

Minuta de Protocolo entre o Município do Seixal e o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional para o Funcionamento do Plano de Água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva;

E

O **Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional**, doravante designado por CPSN ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 500 971 862, com sede em Avenida da Siderurgia Nacional, Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal 2840-075 Seixal, devidamente representado pelo Presidente da Direção, José Rafael Raposo Geraldo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva do tanque da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

**CLÁUSULA 1ª
(Objeto)**

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

**CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo;

2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização das piscinas na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 288.757,49€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove centésimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, nomeadamente 16 583 aulas, entre o dia 01 de Setembro de 2024 e 31 de Julho de 2025 e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento dos diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das “Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais”;
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas nos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 288.757,49€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove centésimos), correspondendo ao valor de 104.033,66€ para o ano de 2024 e de 184.723,83€ para o ano de 2025, enquadrando 16 935 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de 288.757,49€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove centésimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4035 2870 9419 4.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água das Piscinas Municipal da Aldeia de Paio Pires.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional não garanta as obrigações definidas na cláusula terceira.

CLÁUSULA 7.^a
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8.^a
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 9.^a
(Obrigação de certificação das contas)

1. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.^a
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.
Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção do Clube de Pessoal da
Siderurgia Nacional
José Rafael Raposo Geraldo

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.06.13 – anexo n.º 862/2024.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo Func e Util Piscinas Municipais entre 1 Set24 e 31jul2025/2024 – Número sequencial 64899 – 2024.07.24 – anexo n.º 863/2024.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

8. Deliberação n.º 241/2024-CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CORROIOS, ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2025. APROVAÇÃO DE MINUTA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização da Piscina Municipal de Corroios, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense (em anexo), e apoio financeiro no valor de 290.374,10€ (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro euros e dez centimos), correspondendo ao valor de 104.577,63€ para o ano de 2024 e de 185.796,47€ para o ano de 2025, com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento do Plano de Água da Piscina Municipal de Corroios, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, correspondendo a 17 355 aulas entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025, utilizando a rubrica 04-003-2021/5413-3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

Minuta de Protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense para o Funcionamento do Plano de Água da Piscina Municipal de Corroios

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização da Piscina Municipal de Corroios, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os municípios do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pela Associação Naval Amorense.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva;

E

A **Associação Naval Amorense** adiante designado por ANA, ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 502 777 281, com sede em Rua da Mundet S/N, Amora, Concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção Fernando Rui Pinheiro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Corroios, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Corroios para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.

4 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Corroios correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização do plano de água da Piscina Municipal de Corroios e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo;
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização da piscina na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024.

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 290.374,10€ (duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Associação Naval Amorense, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal de Corroios, nomeadamente 17 355 aulas, entre o dia 01 de Setembro de 2024 e 31 de Julho de 2025 e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas nos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 290.374,10€ (duzentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), correspondendo ao valor de 104.577,63€ para o ano de 2024 e de 185.796,47€ para o ano de 2025, enquadrando 17 355 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de 290.374,10€ (duzentos e noventa mil trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0018 2305 0450 6652 0202 0.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal de Corroios.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela Associação Naval Amorense, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso a Associação Naval Amorense não garanta as obrigações definidas na cláusula terceira.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula terceira.

CLÁUSULA 9ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

CLÁUSULA 10ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.
Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/_____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção da Associação

Naval Amorense
Rui Pinheiro

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.06.12 – anexo n.º 864/2024.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo Assoc Naval Amorense – Func Utiliz Piscina Mun Corroios/2024 – Número sequencial 64898 – 2024.07.24 – anexo n.º 865/2024.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

9. Deliberação n.º 242/2024-CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE AMORA, ENTRE 1 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2025. APROVAÇÃO DE MINUTA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização da Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora (em anexo), e apoio financeiro no valor de € 259.407,06 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e cinco cêntimos), correspondendo ao valor de € 94.321,18 para o ano de 2024 e de € 165.085,88 para o ano de 2025, com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento do Plano de Água da Piscina Municipal de Amora, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, correspondendo a 15 364 aulas entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025, utilizando a rubrica 04-003-2021/5415-3 das Grandes Opções do Plano para o ano 2024 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

Minuta de Protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora para o Funcionamento do Plano de Água da Piscina Municipal de Amora

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização da Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, e reconhecida pelo Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os municípios do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Canoagem de Amora.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva;

E

O **Clube de Canoagem de Amora**, doravante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 506 522 628, com sede em Largo da Rosinha, 2845-422 Amora, concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, João Paulo Duarte.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

- 1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Amora, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.
- 2 - A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.
- 3 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Amora para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.
- 4 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Amora correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização do plano de água da Piscina Municipal de Amora e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas nos considerandos, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo;
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização da piscina na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de € 263.780,09 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta euros e nove cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar nas Piscinas Municipais, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Canoagem de Amora, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal de Amora, nomeadamente 15 364 aulas, entre o dia 01 de Setembro de 2024 e 31 de Julho de 2025 e planeadas com a CMSeixal, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização das Piscinas Municipais";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas nos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a comparticipação financeira do primeiro outorgante será de € 259.407,06 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e cinco cêntimos), correspondendo ao valor de € 94.321,18 para o ano de 2024 e de € 165.085,88 para o ano de 2025, enquadrando 15 364 aulas e realizada nos seguintes termos: a quantia de € 259.407,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e cinco cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4021 2259 8166 3.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão quando cumprido o total de aulas definido, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água das piscinas municipais.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Canoagem de Amora, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Canoagem de Amora não garanta as obrigações definidas na cláusula terceira.

CLÁUSULA 7.ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8.ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.
Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

Presidente da Direção do
Clube de Canoagem de Amora
João Paulo Duarte

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2024.06.12 – anexo n.º 866/2024.
- Informação de compromisso PRP. Protocolo Func e Util Pisc Municipais Amora entre 1 Set 24 e 31 jul2025/2024 – Número sequencial 64900 – 2024.07.24 – anexo n.º 867/2024.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

10. Deliberação n.º 243/2024-CMS – CONTRATOS-PROGRAMA A CELEBRAR COM O MOVIMENTO ASSOCIATIVO JUVENIL. SEIXAL FÉRIAS 2024. APROVAÇÃO DE MINUTAS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto na alínea c), do n.º 4, do art. 5.º, do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e a informação do Gabinete da Juventude n.º 30535, de 18 de maio, e tendo em conta que o Programa Seixal Férias é uma iniciativa municipal em parceria com as escolas e movimento associativo do Concelho do Seixal, com vista à ocupação de tempos livres dos jovens em tempos de férias que pretende contribuir, entre outros, para o desenvolvimento pessoal e cívico.

Proponho:

a) A aprovação das minutas dos contratos programa de desenvolvimento da área juvenil no âmbito do apoio ao movimento juvenil às seguintes entidades:

- Scalabrinianos – Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Monte Sião;
- Associação Cultural e Artística Via Urbana;
- Associação os Pioneiros de Portugal.

b) A aprovação das comparticipações financeiras às entidades referidas na alínea anterior, no montante global de €3.300,00 (três mil e trezentos euros), para apoio às iniciativas das organizações juvenis que irão contratualizar os contratos programas.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação Cultural e Artística Via Urbana – anexo n.º 868/2024.
- Contrato-programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Associação Cultural e Artística Via Urbana – anexo n.º 869/2024.
- Contrato-programa de desenvolvimento na área juvenil entre o Município do Seixal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora do Monte Sião – anexo n.º 870/2024.
- Proposta do Gabinete da Juventude – 2024.07.17 – anexo n.º 871/2024.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias 2024 – C F Mov Ass Juvenil – Pioneiros de Portugal/2024 – Número sequencial 64857 – 2024.07.22 – anexo n.º 872/2024.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias 2024 – C F Mov Assoc Juvenil – Assoc Cult Artística Via Urb/2024 – Número sequencial 64856 – 2024.07.22 – anexo n.º 873/2024.
- Informação de compromisso PRP: Seixal Férias 2024 – C F Mov Assoc juvenil – Fab Igreja Par N S Sião/2024 – 64855 – 2024.07.22 – anexo n.º 874/2024.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, apresentou o Ponto 10, dizendo tratar-se da aprovação de minutas e comparticipações financeiras para elaboração de contratos programas a celebrar com o movimento associativo juvenil.

Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, questionou sobre a diferença de comparticipações financeiras a atribuir.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, esclareceu que essas comparticipações estão relacionadas com as candidaturas e respetivas fichas, e que são submetidas pelas associações para desenvolvimento dos programas, atendendo aos requisitos.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas "Contrato de comparticipação financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do Plano Municipal de Habitação, projeto de Reabilitação Exterior e Interior dos Lotes 5, 6, 7 e 8 no Bairro da Cucena. Ratificação do Despacho n.º 2181-PCM/2024, de 22 de julho. Aprovação.; Contrato de comparticipação financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do Plano Municipal de Habitação, projeto de Reabilitação Exterior e Interior dos Lotes 9, 10 e 11 no Bairro da Cucena. Ratificação do Despacho n.º 2182-PCM/2024, de 22 de julho. Aprovação.; Contrato de comparticipação financeira do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ao abrigo do Plano Municipal de Habitação, projeto de Reabilitação Exterior e Interior dos Lotes 15, 16 e 17 no Bairro da Cucena. Ratificação do Despacho n.º 2183-PCM/2024, de 22 de julho. Aprovação.; Voto de pesar pelo falecimento de Paula dos Anjos Pardal Bravo. Aprovação".

O Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, apresentou o ponto 11, 12 e 13, dizendo tratar-se de retificações de Despachos do senhor presidente da Câmara do Municipal.

11.Deliberação nº 244/2024-CMS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PROJETO DE REABILITAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR DOS LOTES 5, 6, 7 E 8 NO BAIRRO DA CUCENA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2181-PCM/2024, DE 22 DE JULHO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Em 2021, o Município do Seixal aprovou o seu Plano Municipal de Habitação, no qual definiu uma Estratégia Local de Habitação para identificar as situações de habitação indigna existentes no Concelho, assim como as soluções preconizadas para a resolução das mesmas.

Em agosto do mesmo ano, o Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, decidiu aprovar o financiamento do Plano Municipal de Habitação.

Assim, foi assinado um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito do 1.º Direito, para a promoção de soluções habitacionais para pessoas que não dispõem de uma habitação adequada ou digna.

A execução do referido "Acordo de Colaboração" é promovida através da aquisição e reabilitação de frações e da reabilitação exterior e interior dos bairros de habitação municipal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido.

Em 2018, ainda ao abrigo do ProHabita, deu-se início ao realojamento dos agregados que viviam no Bairro de Vale Chicharos, processo que teve continuidade, já ao abrigo do 1.º Direito, nos anos seguintes.

De acordo com o Plano Municipal de Habitação foi também candidatada a reabilitação exterior e interior dos Bairros de Habitação Municipal

O IHRU aprovou, através de deliberação do seu Conselho Diretivo, a concessão do apoio solicitado pela candidatura para a reabilitação do bairro da Cucena e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-iO1 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

Atenta a urgência de todos os procedimentos ao abrigo do PRR, pelo Despacho n.º 2181-PCM/2024, de 22 de Julho, foi aprovada a minuta do contrato de comparticipação apresentado pelo IHRU e determinada a celebração do respetivo contrato.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, proponho a ratificação do meu referido Despacho e da celebração do respetivo contrato.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação nº 245/2024-CMS - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PROJETO DE REABILITAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR DOS LOTES 9, 10 E 11 NO BAIRRO DA CUCENA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2182-PCM/2024, DE 22 DE JULHO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Em 2021, o Município do Seixal aprovou o seu Plano Municipal de Habitação, no qual definiu uma Estratégia Local de Habitação para identificar as situações de habitação indigna existentes no Concelho, assim como as soluções preconizadas para a resolução das mesmas.

Em agosto do mesmo ano, o Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, decidiu aprovar o financiamento do Plano Municipal de Habitação.

Assim, foi assinado um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito do 1.º Direito, para a promoção de soluções habitacionais para pessoas que não dispõem de uma habitação adequada ou digna.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de frações e da reabilitação exterior e interior dos bairros de habitação municipal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido.

Em 2018, ainda ao abrigo do ProHabita, deu-se início ao realojamento dos agregados que viviam no Bairro de Vale Chícharos, processo que teve continuidade, já ao abrigo do 1.º Direito, nos anos seguintes.

De acordo com o Plano Municipal de Habitação foi também candidatada a reabilitação exterior e interior dos Bairros de Habitação Municipal

O IHRU aprovou, através de deliberação do seu Conselho Diretivo, a concessão do apoio solicitado pela candidatura para a reabilitação do bairro da Cucena e propôs a celebração do respetivo contrato de comparticipação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-iO1 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência de todos os procedimentos ao abrigo do PRR, pelo Despacho n.º 2182-PCM/2024, de 22 de Julho, foi aprovada a minuta do contrato de comparticipação apresentado pelo IHRU e determinada a celebração do respetivo contrato.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, proponho a ratificação do meu referido Despacho e da celebração do respetivo contrato.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação nº 246/2024-CMS - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP AO ABRIGO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PROJETO DE REABILITAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR DOS LOTES 15, 16 E 17 NO BAIRRO DA CUCENA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2183-PCM/2024, DE 22 DE JULHO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Em 2021, o Município do Seixal aprovou o seu Plano Municipal de Habitação, no qual definiu uma Estratégia Local de Habitação para identificar as situações de habitação indigna existentes no Concelho, assim como as soluções preconizadas para a resolução das mesmas.

Em agosto do mesmo ano, o Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, decidiu aprovar o financiamento do Plano Municipal de Habitação.

Assim, foi assinado um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal do Seixal e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito do 1.º Direito, para a promoção de soluções habitacionais para pessoas que não dispõem de uma habitação adequada ou digna.

A execução do referido “Acordo de Colaboração” é promovida através da aquisição e reabilitação de frações e da reabilitação exterior e interior dos bairros de habitação municipal e fica dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de participação a fundo perdido.

Em 2018, ainda ao abrigo do ProHabita, deu-se início ao realojamento dos agregados que viviam no Bairro de Vale Chicharos, processo que teve continuidade, já ao abrigo do 1.º Direito, nos anos seguintes.

De acordo com o Plano Municipal de Habitação foi também candidatada a reabilitação exterior e interior dos Bairros de Habitação Municipal

O IHRU aprovou, através de deliberação do seu Conselho Diretivo, a concessão do apoio solicitado pela candidatura para a reabilitação do bairro da Cucena e propôs a celebração do respetivo contrato de participação, no âmbito da contratualização dos financiamentos do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-iO1 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa), e em execução do Acordo de Colaboração celebrado com o Município do Seixal.

Atenta a urgência de todos os procedimentos ao abrigo do PRR, pelo Despacho n.º 2183-PCM/2024, de 22 de Julho, foi aprovada a minuta do contrato de participação apresentado pelo IHRU e determinada a celebração do respetivo contrato.

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, proponho a ratificação do meu referido Despacho e da celebração do respetivo contrato.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

14. Deliberação nº 247/2024-CMS - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PAULA DOS ANJOS PARDAL BRAVO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Faleceu, no dia 13 de julho de 2024, aos 55 anos, Paula dos Anjos Pardal Bravo.

Paula Bravo foi eleita membro do Conselho Nacional da CGTP-IN no 11.º Congresso realizado em fevereiro de 2008 e eleita membro da Direção Nacional da CIMH -Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens, em 2009, os quais ainda integrava.

Membro da Direção Nacional e da Comissão Executiva dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas e Coordenadora Distrital em Setúbal, membro da Direção Nacional da Federação Nacional do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais e membro da Direção e da Comissão Executiva da União dos Sindicatos de Setúbal CGTP-IN.

Paula Bravo foi eleita delegada sindical na Escola Básica e Secundária Carlos Gargaté, onde exerceu funções, e a partir de 2000 é eleita na direção do seu sindicato e na União dos Sindicatos de Setúbal/CGTP-IN.

Mulher, mãe, avó e trabalhadora de enorme humildade e coragem, grande empenho e militância na defesa e direitos dos trabalhadores e das mulheres trabalhadoras na conquista por um mundo melhor.

A melhor forma de honrar a sua memória é prosseguir e intensificar a luta pela valorização do trabalho e dos trabalhadores, pelos valores de Abril, por um Portugal de futuro, de progresso e justiça social.

Paula Bravo fez parte da lista de candidatas à Câmara Municipal do Seixal pela CDU, participando em várias reuniões de câmara como vereadora em regime de substituição.

É com profundo sentimento de perda e de tristeza que a Câmara Municipal do Seixal, reunida no dia 24 de julho, delibera:

1. Aprovar este voto de pesar pelo óbito de Paula dos Anjos Pardal Bravo;
2. Apresentar à família enlutada e às instituições que representou ao longo da sua vida as mais sinceras condolências, manifestando o mais profundo pesar;
3. Guardar um minuto de silêncio em sua memória.

O Proponente
O Vice-Presidente da Câmara
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 17 horas e 43 minutos do dia 24 de julho de 2024.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 16/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 24 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

A Secretária (Em substituição)

Carla Maria Ribeiro Dias

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 05
PRESIDÊNCIA	- 06
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 08
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 12
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 28
ADITAMENTO.....	- 29
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 32

.../...